



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Considerando o teor do Requerimento Conjunto nº 002/2020 de autoria dos Vereadores Carlos Alves da Silva e Roberto Willian Braga Gomes e, a necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e também da municipalidade.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o Vereador **Roberto Willian Braga Gomes**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Manaus/AM no período de 28 de setembro a 08 de outubro de 2020, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto aos seguintes órgãos e entidades com os seguintes trabalhos.

I- DNIT - (DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE): Solicitar a sinalização dentro do perímetro urbano do Município de Apuí-Amazonas, e a possibilidade de estreitamento da área de domínio do DNIT no mesmo.

II- SEINFRA – (SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA): Solicitar informações sobre a Planilha de Execução da AM 174, que liga os Municípios de Apuí-Amazonas à Novo Aripuanã-Amazonas, e ainda solicitar informações sobre a data de início e término e o valor da obra, das construções de pontes da AM 174.

III- CASA CIVIL: Solicitar informações sobre a Planilha de Execução da AM 174, que liga os Municípios de Apuí-Amazonas à Novo Aripuanã-Amazonas.

IV- ALEAM – (ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS): Reunião com o Deputado Estadual pelo Amazonas, Dr. Fasto Junior, para solicitar emendas e recursos para a construção de uma Unidade de Saúde para as comunidades Mata Mata e Prainha, no Município de Apuí-Amazonas.

V- GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL, SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE: Tratar de assuntos relacionados ao estreitamento da área de domínio do DNIT no perímetro urbano do Município de Apuí-Amazonas.

VI- SEJEL – (SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER): Solicitar equipamentos esportivos para as comunidades, Mata Mata, Prainha, Vila do Carmo, Bela Vista do Guariba e Distrito de Sucunduri, no Município de Apuí-Amazonas.

VII- INCRA – (INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA): Solicitar o andamento da regularização das fundiárias e Títulos Rurais para os agricultores do Município de Apuí-Amazonas.

VIII- DETRAN – (DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS): Tratar assuntos referente ao PADI- Pronto Atendimento do DETRAN no Apuí-Amazonas, sobre a chefia local.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



IX- ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO AMAZONAS: Tratar assuntos referente ao PROGRAMA LUZ PARA TODOS, solicitar rede elétrica para o ramal onde está localizada a pousada Amazon Ruzevelt e para o ramal do Constância na BR 174.

X- E, OUTROS QUE SE FIZER NECESSÁRIOS.

PARÁGRAFO ÚNICO – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades com intuito de buscar melhorias no Município de Apuí.

Art. 2º – Fica autorizado às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, 10 (dez) diárias **dentro do Estado**, com valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cada, perfazendo um total de R\$: 4.400 ,00 (quatro mil e quatrocentos reais) conforme valores fixados na Lei Municipal nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

PARÁGRAFO 1º – Determina-se o empenho do valor fixado no caput deste artigo na dotação orçamentária específica de 2020, em favor do Vereador **ROBERTO WILLIAN BRAGA GOMES**.

PARÁGRAFO 2º – O valor fixado no caput deste artigo dispensado em favor do Vereador **ROBERTO WILLIAN BRAGA GOMES**, é destinado ao custeio das despesas de deslocamento, alimentação e, estadia para locomoção urbana.

Art. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 4º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Ver. Flaviano Carvalho de Souza

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. Carlos Alves da Silva

Vice-Presidente a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. Gevan Pires Barbosa

1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. Valmir de Camargo dos Santos

2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.